



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de extintores de incêndio novos para as edificações municipais da Prefeitura de Itaara, em substituição às unidades vencidas, com validade insuficiente, irregulares ou inservíveis, observadas as especificações técnicas aplicáveis a cada local de instalação, a classe de incêndio correspondente, a capacidade nominal exigida, o agente extintor adequado e a compatibilidade com o respectivo Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e realização de recarga de extintores existentes.

A contratação compreende, de forma integrada, o fornecimento dos equipamentos novos com prazo de validade de 5 anos, quando aplicável, devidamente certificados, identificados, rastreáveis, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, aptos à instalação e ao uso imediato, bem como as obrigações acessórias de conferência das unidades existentes, coleta, transporte, acondicionamento, entrega organizada por edificação atendida, recolhimento das unidades substituídas quando previsto, emissão dos registros necessários ao controle administrativo e destinação ambientalmente adequada dos materiais e equipamentos retirados de uso e recarga de extintores existentes.

Os extintores fornecidos deverão atender à legislação, às normas técnicas e aos regulamentos vigentes de segurança contra incêndio, assegurando a manutenção da capacidade operacional do parque instalado, a continuidade das condições mínimas de proteção das edificações públicas e a regularidade dos equipamentos disponibilizados para uso.

Tabela de itens:

Tabela de itens:

COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Fornecimento de extintor de incêndio novo, com validade de 5 anos, certificado, lacrado, identificado e apto para uso imediato, em substituição a unidade vencida, irregular, inservível ou com validade insuficiente, observada a compatibilidade com a classe de risco, agente extintor, capacidade e ppci de cada edificação.	UN	72
2	Recarga de extintor existente, pó tipo abc 4kg	UN	6

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que os extintores de incêndio instalados nas edificações municipais permaneçam dentro do prazo de validade, em condições regulares de uso e plenamente compatíveis com as exigências técnicas aplicáveis a cada local de instalação.

Esses equipamentos constituem a primeira resposta em situações de princípio de incêndio e integram, de forma essencial, as medidas de proteção previstas no Plano de Prevenção e Combate a Incêndio, razão pela

**Secretaria de Planejamento e Gestão**

qual sua manutenção em estado adequado é indispensável à segurança das pessoas, à preservação do patrimônio público e à regularidade operacional dos prédios da Administração.

O contexto da demanda evidencia a necessidade de substituição das unidades vencidas, irregulares, inservíveis ou com validade insuficiente, considerando o parque estimado de extintores distribuídos nas diversas edificações do Município.

A permanência de equipamentos sem condições adequadas de utilização compromete a pronta resposta a emergências, reduz a efetividade das ações de contenção inicial do fogo e fragiliza a estrutura mínima de segurança exigida para o funcionamento regular das unidades públicas.

Nesse cenário, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores novos mostra-se medida necessária para restabelecer e manter a capacidade operacional do sistema de proteção existente.

Riscos da não contratação: a ausência de providência administrativa tempestiva expõe o Município a riscos relevantes sob os pontos de vista humano, patrimonial, operacional e normativo.

A utilização de extintores vencidos ou inadequados pode impedir ou limitar o combate inicial a princípios de incêndio, ampliando a possibilidade de danos materiais, interrupção de atividades administrativas, comprometimento da prestação de serviços públicos e exposição de servidores e usuários a situações de perigo.

Além disso, a manutenção de equipamentos em desconformidade pode gerar inconformidades perante as exigências de prevenção contra incêndio, com reflexos na regularidade das edificações e na gestão dos riscos institucionais.

Interesse público: a contratação atende diretamente ao dever da Administração de promover condições seguras de funcionamento em seus prédios e de resguardar a integridade física dos agentes públicos e da população que utiliza os serviços municipais.

Trata-se de medida voltada à proteção de bens jurídicos relevantes, com impacto direto sobre a segurança coletiva, a prevenção de acidentes e a conservação do patrimônio público.

Ao assegurar equipamentos novos, certificados, identificados e aptos ao uso imediato, a Administração reduz vulnerabilidades operacionais e reforça a confiabilidade das condições de segurança presentes nas unidades sob sua responsabilidade.

Alinhamento institucional: a demanda está compatível com o planejamento administrativo do órgão e com as ações voltadas à manutenção das condições de segurança das edificações públicas, conforme previsão no Plano de Contratações Anual.

Também se alinha às metas institucionais de continuidade dos serviços públicos, adequação das unidades às exigências legais e normativas, gestão responsável do patrimônio e fortalecimento das medidas preventivas de proteção contra sinistros.

A solução adotada guarda coerência com a necessidade de preservar a regularidade do parque de extintores e de evitar intervenções fragmentadas, emergenciais ou de menor eficiência administrativa.



Ganhos esperados: a contratação tende a produzir benefícios concretos para a Administração, entre os quais se destacam:

- **eficiência administrativa**, mediante a renovação organizada do conjunto de equipamentos abrangidos, com padronização dos controles, da identificação e da rastreabilidade das unidades fornecidas;
- **continuidade da proteção contra incêndio**, com redução de períodos de vulnerabilidade nas edificações municipais e recomposição célere das condições mínimas de segurança;
- **melhoria da qualidade operacional**, em razão do fornecimento de extintores novos, devidamente certificados, compatíveis com a classe de risco e aptos ao uso imediato;
- **redução de recorrência de intervenções**, considerando a adoção de equipamentos com prazo de validade de 5 anos, o que favorece maior estabilidade do parque instalado e melhor previsibilidade de gestão;
- **maior controle administrativo**, por meio de registros individualizados das unidades substituídas e entregues, facilitando fiscalização, conferência, planejamento futuro e acompanhamento contratual;
- **adequação ambiental e logística**, com recolhimento e destinação apropriada dos materiais retirados de uso, em conformidade com a legislação aplicável.

Assim, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade pública identificada, por garantir a reposição dos extintores em desconformidade por equipamentos novos e regulares, fortalecendo a segurança das edificações municipais, a continuidade dos serviços públicos e a observância das exigências técnicas e normativas pertinentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio novos, destinados à substituição das unidades vencidas, irregulares, inservíveis ou com validade insuficiente atualmente instaladas nas edificações municipais da Prefeitura de Itaara.

Trata-se de solução predominantemente de fornecimento, acompanhada de obrigações acessórias de conferência, logística, identificação, controle administrativo, regularização operacional do parque instalado e destinação ambientalmente adequada dos materiais e equipamentos retirados de uso.

O objeto deverá ser executado de forma integrada, observando-se, para cada edificação atendida, a compatibilidade dos equipamentos com a classe de incêndio, a capacidade nominal, o agente extintor aplicável, o ambiente de instalação e as exigências constantes do respectivo Plano de Prevenção e Combate a Incêndio.

A solução busca assegurar a recomposição integral da capacidade operacional dos equipamentos de combate inicial a princípios de incêndio, com disponibilização de unidades novas, certificadas, identificadas, rastreáveis e aptas ao uso imediato, com prazo de validade de 5 anos, quando aplicável.

Composição da solução:



Secretaria de Planejamento e Gestão

- conferência prévia das unidades existentes por edificação, com verificação de tipologia, capacidade, agente extintor, local de instalação e correspondência com o PPCI;
- fornecimento de extintores novos equivalentes ou tecnicamente compatíveis com as exigências de cada ponto de uso;
- entrega dos equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, com os elementos obrigatórios de conformidade e rastreabilidade;
- identificação individual das unidades entregues, com vinculação entre o equipamento substituído e o novo equipamento fornecido;
- recolhimento das unidades substituídas, quando previsto, com organização por edificação atendida;
- transporte, acondicionamento e logística de entrega de modo a evitar danos aos equipamentos;
- emissão dos registros necessários ao controle administrativo e ao acompanhamento contratual;
- correção, regularização ou substituição de unidades entregues em desacordo com as especificações exigidas;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos, embalagens, componentes descartados e extintores retirados de uso, em conformidade com a legislação aplicável.

Fluxo de execução da solução:

- **Planejamento e alinhamento inicial:** a Administração disponibilizará à contratada as informações necessárias sobre as edificações atendidas, a distribuição estimada dos equipamentos e as especificações técnicas requeridas para cada local, inclusive quanto às exigências do PPCI.
- **Conferência do parque existente:** a contratada procederá à verificação das unidades existentes, por edificação, confirmando quantitativos, tipologias, capacidades, agentes extintores, condições gerais e correspondência com os requisitos técnicos aplicáveis.
- **Organização da substituição:** com base na conferência realizada, será estruturada a logística de coleta, entrega e eventual recolhimento, com planejamento compatível com a distribuição dos extintores nas edificações municipais, de modo a reduzir períodos sem cobertura adequada de proteção.
- **Fornecimento e entrega dos novos equipamentos:** os extintores novos serão entregues devidamente certificados, lacrados, identificados, com validade aplicável, em condições de uso imediato e compatíveis com os riscos protegidos em cada ambiente.
- **Substituição das unidades:** a solução será implementada por meio da retirada das unidades substituídas, quando cabível, e da disponibilização dos novos equipamentos para pronta instalação, preservando, tanto quanto possível, a continuidade das condições mínimas de segurança das edificações.
- **Registro e rastreabilidade:** para cada unidade fornecida, deverão ser emitidos registros contendo, no mínimo, a identificação do equipamento substituído, a identificação do equipamento novo entregue, a validade aplicável e as informações necessárias à conferência administrativa.



Secretaria de Planejamento e Gestão

• **Recebimento e fiscalização:** a Administração realizará a conferência das unidades entregues quanto à conformidade técnica, identificação, integridade física e compatibilidade com as exigências contratuais, sem prejuízo da responsabilização da contratada por vícios, defeitos ou inadequações posteriormente identificados.

• **Regularização de inconformidades:** constatada qualquer divergência, ausência de identificação, defeito de fabricação, inadequação técnica ou impossibilidade de uso imediato, caberá à contratada providenciar a correção, regularização ou substituição correspondente.

• **Destinação final dos materiais retirados:** os extintores substituídos sem possibilidade de reaproveitamento, bem como resíduos e embalagens gerados na execução, deverão receber destinação ambientalmente adequada, com observância da legislação pertinente.

Principais entregáveis:

- até 72 extintores novos, conforme a necessidade efetivamente confirmada nas edificações municipais;
- 6 unidades de extintor existentes com recarga e selo de validade de 1 ano, dentro do limite de pressurização previsto;
- equipamentos compatíveis com a classe de risco, o agente extintor e a capacidade exigida em cada ponto de instalação;
- unidades entregues com prazo de validade de 5 anos, quando aplicável, e em condições de uso imediato;
- identificação individual e elementos de rastreabilidade de cada equipamento fornecido;
- registros administrativos das substituições realizadas;
- recolhimento organizado das unidades substituídas, quando previsto;
- comprovação da destinação ambientalmente adequada dos materiais e equipamentos retirados de uso, quando cabível.

Premissas da solução:

- os equipamentos fornecidos deverão atender integralmente à legislação, às normas técnicas e aos regulamentos de segurança contra incêndio aplicáveis;
- a substituição deverá respeitar as características técnicas exigidas para cada edificação, vedado o fornecimento de equipamento inadequado ao risco protegido;
- a execução deverá ser planejada de forma a minimizar impactos operacionais e a preservar a continuidade dos serviços públicos;
- a contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o quantitativo estimado e com a dispersão dos equipamentos nas edificações municipais;
- os equipamentos novos deverão ser regularmente fabricados, certificados e adequados ao uso em edificações públicas;



- os resíduos e materiais descartados deverão receber destinação ambientalmente adequada.

Interações com a Administração: compete à Administração indicar as edificações abrangidas, disponibilizar as informações técnicas necessárias, acompanhar a execução, fiscalizar a conformidade dos equipamentos entregues e proceder ao recebimento na forma contratual.

Compete à contratada executar a conferência, fornecer os equipamentos novos, organizar a logística de coleta e entrega, manter a identificação e a rastreabilidade das unidades, emitir os registros exigidos, sanar inconformidades e assegurar a regularidade técnica e operacional do fornecimento realizado.

Assim, a solução adotada estrutura-se como fornecimento integral e organizado de extintores novos para renovação do parque instalado nas edificações municipais, com fluxo de execução orientado à conformidade normativa, à continuidade da proteção contra incêndio, ao controle administrativo das substituições e à adequada gestão dos materiais retirados de uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos estritamente necessários ao atendimento da necessidade pública identificada, assegurando a adequada substituição dos extintores existentes por unidades novas, regulares e aptas ao uso imediato, sem imposição de exigências excessivas que restrinjam indevidamente a competitividade.

4.1 Requisitos técnicos obrigatórios

- Os extintores fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, regularmente fabricados e próprios para aplicação em edificações públicas.
- Os extintores recarregados devem apresentar condições de uso da mesma maneira em que foram retirados do local em que estavam instalados, apresentando novo prazo de validade e carga pressurizada corretamente.
- Cada unidade deverá ser compatível com a classe de incêndio, a capacidade nominal, o agente extintor e o local de instalação previstos para a edificação correspondente, em conformidade com o PPCI e com as normas técnicas aplicáveis.
- Os equipamentos deverão possuir certificação de conformidade e demais marcações, selos, lacres, etiquetas e identificações exigidos pela regulamentação vigente.
- Os extintores deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, integridade física, funcionamento e uso, sem avarias, corrosão, deformações ou inconformidades visíveis.
- As unidades deverão apresentar prazo de validade de 5 anos, quando aplicável ao tipo de equipamento fornecido, sem prejuízo do atendimento às demais exigências normativas de fabricação, inspeção e controle.
- Cada equipamento deverá conter identificação individual e elementos mínimos de rastreabilidade, permitindo sua vinculação ao ponto de instalação e à unidade substituída.



Secretaria de Planejamento e Gestão

- É vedado o fornecimento de equipamento tecnicamente incompatível com o risco protegido ou em desacordo com as exigências normativas aplicáveis.

4.2 Requisitos operacionais e de execução

- A contratada deverá realizar conferência prévia das unidades existentes e da relação de substituição por edificação, em alinhamento com as informações fornecidas pela Administração.
- A logística de entrega e eventual recolhimento deverá ser planejada de modo a reduzir períodos de descontinuidade da proteção contra princípios de incêndio.
- Os equipamentos deverão ser entregues organizados por edificação ou ponto de instalação, de forma a facilitar a conferência, o controle e a disponibilização imediata para uso.
- O transporte, o manuseio e o acondicionamento deverão observar os cuidados necessários para evitar danos, descaracterização, perda de identificação ou comprometimento do desempenho dos equipamentos.
- Quando previsto, a contratada deverá recolher as unidades substituídas e providenciar sua destinação final ambientalmente adequada.
- Deverão ser emitidos registros das substituições realizadas, contendo, no mínimo, identificação do equipamento retirado, identificação do equipamento novo entregue, validade aplicável e local de destinação.

4.3 Requisitos de desempenho e qualidade

- Os extintores fornecidos deverão estar aptos ao uso imediato no ato da entrega.
- A totalidade das unidades entregues deverá atender às especificações contratuais, admitindo-se rejeição de qualquer item em desacordo.
- A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, as unidades com vício, defeito, inconformidade técnica, identificação incompleta ou inadequação ao local de instalação.
- Os materiais entregues deverão assegurar o restabelecimento da capacidade operacional do parque de extintores abrangido pela contratação.

4.4 Requisitos normativos e de regularidade

- A execução contratual deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a legislação correlata de segurança contra incêndio, as normas técnicas aplicáveis, os atos regulamentares dos órgãos competentes e as exigências do PPCI das edificações atendidas.
- A contratada deverá manter, durante toda a execução, regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e, quando exigível, licenças, registros, autorizações e certificados necessários ao exercício da atividade.
- Os resíduos, embalagens, componentes descartados e equipamentos retirados de uso deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação pertinente.

4.5 Requisitos de habilitação técnico-operacional



Secretaria de Planejamento e Gestão

- Apresentação de comprovação de aptidão para o fornecimento de extintores de incêndio compatíveis com o objeto licitado, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Comprovação de que a empresa exerce atividade compatível com o objeto da contratação.
- Apresentação, quando cabível, de registros, certificados, autorizações ou documentos equivalentes exigidos pelos órgãos competentes para fabricação, comercialização, manutenção logística ou destinação dos equipamentos abrangidos.

4.6 Requisitos desejáveis

- Disponibilização de relatório consolidado por edificação, contendo quantitativos substituídos e informações de validade, de modo a facilitar o controle patrimonial e o planejamento futuro.
- Adoção de rotinas logísticas que minimizem deslocamentos desnecessários e reduzam impactos operacionais nas unidades municipais.
- Oferta de canal de atendimento para tratamento ágil de dúvidas, ajustes e eventuais inconformidades durante a execução.

Os requisitos acima deverão ser interpretados em conjunto com as especificações dos itens e com a solução descrita neste Termo de Referência, prevalecendo apenas as exigências indispensáveis à segurança, à conformidade normativa e à adequada execução do objeto.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com metodologia compatível com a natureza do objeto e com o mercado fornecedor de extintores de incêndio novos, considerando as especificações técnicas de cada item, sua unidade de medida e as obrigações acessórias de logística e regularização operacional previstas na contratação.

Metodologia adotada

- Definição dos itens a serem cotados, com indicação da tipologia do extintor, capacidade, agente extintor, unidade de medida e quantitativo estimado.
- Levantamento de preços em fontes admitidas pela Lei nº 14.133/2021, priorizando parâmetros contemporâneos e compatíveis com o objeto.
- Tratamento crítico dos dados coletados, com exclusão de valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com as especificações requeridas.
- Apuração do preço estimado por item, preferencialmente por medida central dos preços válidos obtidos, observada a consistência da amostra.
- Multiplicação do preço estimado unitário pelo quantitativo de referência de cada item, obtendo-se o valor estimado por item e o valor global da contratação.



Fontes de pesquisa admitidas

- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas;
- dados constantes de bancos de preços públicos, sistemas oficiais ou ferramentas de pesquisa reconhecidas pela Administração;
- pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente, mediante solicitação formal de cotação contendo especificações equivalentes às do objeto;
- notas fiscais eletrônicas, quando disponíveis e compatíveis com a contratação pretendida;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que as informações sejam verificáveis, atuais e compatíveis com as condições de fornecimento.

Unidade de medida

A unidade de medida principal para fins de estimativa será unidade, correspondente a cada extintor novo a ser fornecido, sem prejuízo da consideração, na composição do preço unitário, das obrigações acessórias vinculadas à entrega organizada, identificação, rastreabilidade, eventual recolhimento e destinação dos materiais substituídos, quando aplicável.

Memória de cálculo resumida

O cálculo do valor estimado da contratação se deu por meio de pesquisa de mercado, juntamente com pesquisa de preços na plataforma Licitacon, utilizando a média dos valores encontrados para cada item da contratação, multiplicando a sua quantidade pelo respectivo valor unitário. Desta forma, o valor estimado da contratação corresponde à **R\$ 15.523,98** (quinze mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), conforme valor levantado em Estudo Técnico Preliminar e demonstrado em Anexo – Pesquisa de preço).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto deverá assegurar a substituição organizada dos extintores existentes por equipamentos novos, compatíveis com as exigências técnicas e normativas de cada edificação municipal, com fluxo operacional apto a preservar, tanto quanto possível, a continuidade das condições mínimas de segurança contra incêndio.

6.1 Etapas de execução

- **Emissão da ordem de fornecimento:** a execução terá início após a emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, contendo a relação das edificações, os quantitativos estimados e as orientações operacionais necessárias.
- **Alinhamento inicial:** a contratada deverá confirmar com o fiscal do contrato o cronograma de atendimento, os locais de entrega, os responsáveis pelo recebimento e a sequência de substituição por edificação.



Secretaria de Planejamento e Gestão

- **Conferência prévia:** antes da entrega definitiva dos itens, poderá ser realizada conferência das unidades existentes e das especificações por ponto de instalação, para validação de tipologia, capacidade, agente extintor e compatibilidade com o PPCI.
- **Separação e preparação dos equipamentos:** a contratada deverá providenciar a separação dos extintores novos, com identificação individual, certificações exigidas e documentação correlata.
- **Entrega por edificação:** os equipamentos deverão ser entregues de forma organizada por unidade atendida, acompanhados da relação de itens, registros de identificação e demais documentos exigidos.
- **Substituição e disponibilização imediata:** os novos extintores deverão ser disponibilizados para pronta instalação e uso imediato, com recolhimento das unidades substituídas quando previsto.
- **Conferência e aceite inicial:** a Administração procederá à verificação quantitativa e qualitativa das unidades entregues, sem prejuízo de posterior análise mais detalhada.
- **Correção de inconformidades:** havendo divergência, avaria, ausência de identificação, inadequação técnica ou qualquer não conformidade, a contratada deverá promover a regularização ou substituição dos itens rejeitados.
- **Encerramento da execução:** concluídas as substituições e sanadas as pendências, a contratada apresentará os registros finais das unidades atendidas e, quando cabível, a comprovação da destinação ambientalmente adequada dos materiais retirados.

6.2 Responsáveis e interfaces

6.1A fiscalização deverá ser executada pelo corpo técnico municipal, o **Engenheiro Thiago Ferreira Dutra**, CREA RS 262055, Mat. Nº 2956-4, designado a ser fiscal Técnico, a **Arquiteta Manuela Kelling** CAU RS A 268144-7 fiscal provisória, **Jonas dos Santos Flôres**- Matrícula 2965-3, Fiscal suplente e **Daniel Trindade Pinheiro**, Mat. Nº 1703-5 como gestor de contrato.

6.3 Prazos e marcos de execução

- O prazo de início da execução será contado da emissão da ordem de fornecimento ou do instrumento equivalente.
- O prazo máximo para entrega integral é de 15 dias.
- As substituições de itens rejeitados deverão ocorrer em prazo não superior a 5 dias úteis, salvo necessidade técnica específica devidamente justificada e aceita pela fiscalização.

6.4 Critérios de aceite

Somente serão aceitos os equipamentos que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:

- conformidade com as especificações do item contratado;
- compatibilidade com a classe de risco, capacidade e agente extintor aplicáveis ao local de instalação;



- presença de certificações, selos, lacres, etiquetas e elementos obrigatórios de identificação e rastreabilidade;
- integridade física, ausência de avarias e plena condição de uso imediato;
- entrega acompanhada da documentação e dos registros exigidos para conferência administrativa;
- atendimento às exigências de validade e regularidade normativa.

6.5 Instalação, orientação e suporte

Por se tratar de contratação predominantemente de fornecimento, não se exige treinamento formal, salvo se a Administração identificar necessidade pontual de orientação operacional no ato da entrega.

Nessa hipótese, a contratada deverá prestar esclarecimentos básicos quanto à identificação dos equipamentos entregues e à documentação fornecida.

A contratada deverá manter canal de atendimento para suporte durante a execução e no período de garantia, a fim de viabilizar a pronta solução de defeitos, divergências cadastrais, falhas de identificação ou inadequações constatadas pela fiscalização.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será orientada pelos princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, rastreabilidade dos atos e controle por resultados, devendo assegurar o acompanhamento sistemático da execução, a verificação da conformidade dos fornecimentos e o tratamento tempestivo de inconformidades.

7.1 Estrutura de gestão e fiscalização • Gestor do contrato: responsável pela coordenação administrativa da contratação, pela articulação entre as áreas envolvidas, pela análise de ocorrências relevantes e pela adoção das providências necessárias à boa execução contratual.

• **Fiscal técnico ou fiscal setorial, quando designado:** responsável pela verificação do cumprimento das especificações do objeto, conferência das entregas, registros de conformidade e comunicação de não conformidades.

• **Fiscal administrativo, quando designado:** responsável pela conferência documental, apoio à instrução de pagamentos e verificação das condições formais de manutenção do contrato.

A designação dos agentes responsáveis será formalizada pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

7.2 Monitoramento da execução O acompanhamento contratual ocorrerá por meio de: • ordens de fornecimento e cronogramas de atendimento; • registros de entrega por edificação ou ponto de instalação; • checklists de conferência quantitativa e qualitativa; • relatórios de fiscalização e registros de ocorrências; • controle de substituições, pendências e regularizações realizadas; • verificação da documentação de conformidade e da destinação dos itens retirados, quando cabível.

7.3 Indicadores de desempenho (KPIs)



Secretaria de Planejamento e Gestão

Os indicadores possuem caráter gerencial e subsidiarão a avaliação da execução, a aplicação de glosas, advertências ou sanções, quando for o caso, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Tratamento de não conformidades • Identificada a ocorrência, o fiscal registrará formalmente a não conformidade, descrevendo o fato, os itens afetados e o prazo para saneamento.

- A contratada será notificada para apresentar manifestação e promover a correção necessária.
- Persistindo a irregularidade ou havendo reincidência, poderão ser aplicadas glosas, medidas corretivas reforçadas e, se cabível, sanções administrativas previstas em lei e no contrato.
- As irregularidades sanadas deverão ser objeto de novo registro de conferência pela fiscalização.

7.5 Relatórios e evidências A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado e ao final da execução, relatório contendo, no mínimo: • quantitativos entregues por edificação; • identificação das unidades fornecidas; • correspondência entre unidades substituídas e novas unidades; • registros de validade aplicável; • indicação dos itens recolhidos, quando houver; • comprovação da destinação ambientalmente adequada, quando cabível.

7.6 SLAs mínimos • resposta a comunicação formal da fiscalização: até 2 dias úteis; • substituição de item rejeitado ou desconforme: até 5 dias úteis; • correção de erro documental ou de identificação: até 3 dias úteis; • apresentação de relatório ou documento complementar solicitado pela fiscalização: até 3 dias úteis, salvo prazo diverso fixado pela Administração.

7.7 Gatilhos para aplicação de sanções Sem prejuízo das hipóteses legais, poderão ensejar apuração para aplicação de sanções: • atraso injustificado na entrega; • fornecimento de item em desacordo com as especificações técnicas; • reincidência de não conformidades; • não substituição de itens rejeitados no prazo estabelecido; • omissão ou apresentação incompleta dos registros exigidos; • descumprimento de obrigações ambientais relacionadas à destinação dos materiais retirados; • inexecução parcial ou total do objeto.

A aplicação de penalidades observará a Lei nº 14.133/2021, o instrumento convocatório, o contrato e a devida instrução processual.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega, o recebimento e o pagamento observarão procedimento compatível com a natureza de fornecimento do objeto, assegurando a conferência da conformidade técnica e documental antes da quitação da despesa.

8.1 Entrega

- Os extintores deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, organizados por edificação ou unidade atendida.
- Cada entrega deverá vir acompanhada de documento hábil de remessa, relação dos itens, identificação das unidades fornecidas e demais registros exigidos para conferência.



Secretaria de Planejamento e Gestão

- Quando previsto, a contratada deverá recolher as unidades substituídas no mesmo fluxo logístico ou em cronograma ajustado com a fiscalização.
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, sem avarias e em condições de uso imediato.

8.2 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar dos quantitativos, da integridade aparente dos itens e da documentação apresentada, com emissão de registro próprio pelo fiscal ou servidor designado.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades posteriormente constatados.

8.3 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade técnica e documental dos equipamentos entregues, incluindo, quando aplicável, a compatibilidade com o PPCI, a identificação individual, os elementos de rastreabilidade, a validade exigida e a regularidade dos registros administrativos.

O prazo para recebimento definitivo será de até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, especialmente em caso de necessidade de diligências ou correções.

Constatada qualquer não conformidade, o recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização integral pela contratada.

8.4 Documentos exigidos para recebimento e pagamento

- nota fiscal ou fatura correspondente ao fornecimento realizado;
- relação dos itens entregues por edificação ou unidade atendida;
- registros de identificação e rastreabilidade das unidades fornecidas;
- comprovação de recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos materiais retirados, quando cabível;
- certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, quando exigidas para a liquidação da despesa;
- demais documentos previstos no edital, no contrato ou solicitados justificadamente pela fiscalização.

8.5 Garantias e responsabilidade por vícios

A contratada responderá pelos vícios, defeitos de fabricação, inadequações técnicas, falhas de identificação e desconformidades dos equipamentos fornecidos, obrigando-se à substituição do item rejeitado, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

Se o edital ou contrato exigir garantia contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, esta deverá ser prestada na forma e no percentual ali definidos.



Secretaria de Planejamento e Gestão

Na ausência de previsão específica, não haverá exigência de garantia contratual adicional, sem prejuízo da garantia legal do objeto.

8.6 Condições de pagamento

- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e atesto do fiscal do contrato.
- O prazo para pagamento será de até 30 dias, contado da liquidação regular da despesa, observadas as normas financeiras da Administração.
- Somente serão pagos os itens efetivamente entregues, aceitos e regularmente atestados.
- Incidirão as retenções tributárias e legais cabíveis, na forma da legislação vigente.
- Poderão ocorrer glosas proporcionais em caso de inexecução parcial, entrega incompleta, desconformidade não sanada ou descumprimento de obrigações acessórias que impactem o aceite do objeto.
- É vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e expressamente justificadas no processo.

8.7 Glosas e suspensão do pagamento

O pagamento poderá ser suspenso, no todo ou em parte, enquanto houver pendência relativa a:

- substituição de item rejeitado;
- ausência de documentação exigida;
- divergência entre nota fiscal e itens efetivamente entregues;
- inexistência de atesto da fiscalização;
- descumprimento de obrigação ambiental ou logística vinculada ao objeto.

A eventual aplicação de glosas não afasta a possibilidade de adoção das demais medidas administrativas cabíveis, inclusive apuração de responsabilidade e aplicação de sanções.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando tratar-se de fornecimento padronizável, com especificações objetivamente definidas e critérios de desempenho usuais no mercado, mostra-se adequada a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, desde que preservada a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Forma de seleção

A forma de seleção recomendada é o pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, por se tratar de bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos objetivamente no edital e neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Subsidiariamente, poderá ser adotada concorrência, caso a Administração assim entenda mais adequada ao caso concreto, mantido o julgamento objetivo e a observância da legislação aplicável.

Justificativa do critério de julgamento

- o objeto possui especificações técnicas claras e comparáveis;
- não demanda avaliação predominantemente intelectual ou metodologia complexa que justifique técnica e preço;
- a disputa por menor preço favorece economicidade, sem prejuízo da qualidade, desde que mantidos os requisitos mínimos de conformidade e desempenho;
- o parcelamento por item, quando viável, amplia a competitividade e permite contratação mais aderente ao mercado.

Critérios objetivos de aceitabilidade da proposta

- atendimento integral às especificações técnicas do edital e deste Termo de Referência;
- inclusão, no preço ofertado, de todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- compatibilidade do valor ofertado com o orçamento estimado da contratação;
- possibilidade de desclassificação de proposta inexequível, excessiva ou em desacordo com as exigências do certame.

Habilitação exigida Habilitação jurídica

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação;
- documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabível;
- registro empresarial, no caso de empresário individual, quando aplicável.

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista

- inscrição no CPF ou no CNPJ, conforme o caso;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa ao FGTS;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT;
- declarações exigidas pela legislação e pelo edital, inclusive quanto ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quando cabível.

c) Qualificação técnico-operacional



Secretaria de Planejamento e Gestão

- atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) aptidão para fornecimento de extintores de incêndio ou objeto compatível em características com o pretendido;
- comprovação de atividade econômica compatível com o objeto licitado;
- apresentação de certificados, registros, licenças, autorizações ou documentos equivalentes exigidos pela legislação ou pelos órgãos competentes para o regular exercício da atividade, quando cabíveis.

d) Qualificação econômico-financeira

- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou documento equivalente admitido em lei;
- demais exigências econômico-financeiras que a Administração entender necessárias e proporcionais, nos limites da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de fornecimento comum, não se justifica a imposição de exigências técnicas excessivas, de comprovações desproporcionais ou de requisitos sem pertinência direta com o objeto, devendo prevalecer a seleção da proposta mais vantajosa entre licitantes aptos a executar o fornecimento com segurança, regularidade e conformidade normativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá correr à conta das dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente da Prefeitura de Itaara, observada a classificação funcional-programática aplicável à unidade requisitante e à despesa com aquisição de materiais de consumo ou material permanente, conforme o enquadramento contábil do objeto e a orientação do setor de contabilidade.

Classificador da despesa (ND)

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 - Secretaria de Planejamento e Gestão

Projeto: 2.006 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (88)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados (1887)

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.033,98 (mil e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços -

Unidade: 01 - Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.009 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (136)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados (1903)

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças

Unidade: 01 - Manutenção Atividades da Secretaria



Secretaria de Planejamento e Gestão

Projeto: 2.008 - Manutenção Atividade Fazendárias

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (114)

Desdobramento: 3.3.90.30.04.00 - Gás e outros materiais engarrafados (1890)

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Órgão 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Desenvolvimento Agropecuário

Projeto: 2.016 - Manutenção das Atividades de desenvolvimento rural

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (189)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.04 – GÁS E OUTROS MAT. ENGARRAFADOS (1904)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Órgão 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Projeto: 2.044 manutencao das atividades de **apoio adm da educacao**

Elemento: 3.3.90.30 material de consumo - **518**

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.04 – GÁS E OUTROS MAT. ENGARRAFADOS (1150)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Órgão 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Projeto: 2.047 manutencao das atividades de **apoio ensino fundamental**

Elemento: 3.3.90.30 material de consumo - **529**

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.04 – GÁS E OUTROS MAT. ENGARRAFADOS (1152)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Órgão 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Projeto: 2.045 manutencao das atividades de **ensino infantil**

Elemento: 3.3.90.30 material de consumo - **533**

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.04 – GÁS E OUTROS MAT. ENGARRAFADOS (1151)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

Órgão 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 desporto – recurso livre

Projeto: 2.054 manutencao das atividades de **educação e desporto**

Elemento: 3.3.90.30 material de consumo - 432

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.04 – GÁS E OUTROS MAT. ENGARRAFADOS (2100)

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)



Secretaria de Planejamento e Gestão

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 01 ASPS

Projeto: 2034 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30 Material de consumo (370)

Desdobramento: 3.3.90.30.04 Gás e outros Engarrafados (2107)

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Valor: R\$ 2.520 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência

Atividade: 2.055 - manutenção das atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo (262)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.04.00.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados (1901)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 09.02 – Conselho Tutelar

Atividade: 2.027 - manutenção do do conselho tutelar

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo (305)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.04.00.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados (1898)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Disponibilidade orçamentária

A celebração da contratação fica condicionada à prévia verificação de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada, mediante manifestação do setor competente e emissão da respectiva reserva ou nota de empenho, na forma da legislação aplicável.

Providências em caso de insuficiência

Na hipótese de inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária, a contratação somente poderá prosseguir após a adoção das providências cabíveis para abertura de crédito adicional ou suplementação da dotação pertinente, com a devida autorização legal, antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Dessa forma, a adequação orçamentária da presente contratação deverá ser formalmente demonstrada nos autos, com indicação da classificação da despesa, da dotação correspondente e da suficiência de recursos para sua execução.

Itaara, 28 de maio de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Planejamento e Gestão

SANDRO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de planejamento e gestão

DANIEL TRINDADE PINHEIRO
Matrícula – 1703-5
Gestor do Contrato

THIAGO FERREIRA DUTRA
Matrícula – 2956-4
Servidor Designado

MANUELA KELLING
Matrícula – 2947-5
Fiscal Provisório

JONAS DOS SANTOS FLORES
Matrícula – 2965-3
Fiscal Suplente